



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Assuntos Institucionais
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 7 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

RETIFICAÇÃO Nº 2

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria 101 de 04 de outubro de 2019, publicada no Boletim Eletrônico de 04 de outubro de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando o Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, a Lei nº 7.485, de 18 de maio de 2011, a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, e considerando a Portaria nº 19 de 07 de dezembro de 2016; nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99, torna pública a Retificação nº 2 do Edital nº 7/2023 que trata da seleção de alunos para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Docência com ênfases em Educação Básica, Educação Inclusiva e Educação Profissional.

Onde se lê:

3.2. No caso do não preenchimento de vaga nas categorias A1 ou A2, esta será remanejada para a categoria B.

Leia-se:

3.2. No caso do não preenchimento de vaga nas categorias A1 ou A2, esta será remanejada para a categoria A3.

Onde se lê:

4.2. Para fins de classificação dos candidatos, adotar-se-á a tabela de pontuação apresentada no Anexo I deste edital e, havendo empate, adotar-se-á preferência para o/a candidato/a mais velho/a, na ordem ano/mês/dia.

Leia-se:

4.2. Para fins de classificação dos candidatos, adotar-se-á a tabela de pontuação apresentada no Anexo I deste edital e, havendo empate, adotar-se-á os critérios descritos no item 6.3.

Onde se lê:

5.2.1. Os beneficiários de isenção, inscritos no CadÚnico, devem seguir corretamente as orientações vistas no ANEXO VI, se inscrever no <https://docs.google.com/forms/d/1E-Qobt9VlcDyWY86His9i0bHDnK-TmICX6Z8iQFgWvk/edit> até o dia 23/01 e depois que for publicada a lista das isenções deferidas é que o candidato deverá fazer seu cadastro na área do aluno no site a <https://ifmg.gestaodecursosereventos.com.br/CAE/> e seguir as orientações solicitadas no mesmo até o dia 13/02/2023.

Leia-se:

5.2.1. Os beneficiários de isenção, inscritos no CadÚnico, devem seguir corretamente as orientações vistas no ANEXO VI, se inscrever no <https://docs.google.com/forms/d/1E-Qobt9VlcDyWY86His9i0bHDnK-TmICX6Z8iQFgWvk/edit> e depois que for publicada a lista das isenções deferidas é que o candidato deverá fazer seu cadastro na área do aluno no site a <https://ifmg.gestaodecursosereventos.com.br/CAE/> e seguir as orientações solicitadas no mesmo até o dia 13/02/2023.

Onde se lê:

ANEXO I

MODELO DO BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO/A CANDIDATO/A (Esta via deverá ser preenchida pelo/a próprio/a candidato/a no formulário online)

Leia-se:

ANEXO I

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO/A CANDIDATO/A (este deverá ser preenchida pelo/a próprio/a candidato/a no formulário online de acordo com a categoria na qual se inscreveu:

Inscritos nas categorias A1, A3 e B -

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe4q8veFmm2kZQ65T2Wi7XF9rU1GmIKLix0sAAC0uTffLvq3A/viewform?usp=sf_link

Inscritos na categoria A2 - https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd70_swdT128fIXKy2msgG-nfqSzzQDi43GRxjme6yqQf7J9g/viewform?usp=sf_link

Arcos, 19 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferreira, Diretor(a) Substituto(a) - Campus Avançado Arcos**, em 19/01/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1435625** e o código CRC **F4C727C5**.